

# COMUNICAÇÃO

Nº 1/2020 | FEV.2020

**ASSUNTO: SIADAP 1 | Autoavaliação 2019**

**DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área de Governação “Agricultura” e Área de Governação “Mar”**

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/Gestor(a),

Recordamos que, nos termos previstos no artigo 15.º da Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e em conformidade com as orientações técnicas do [Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços \(CCAS\)](#), devem ser remetidas a este Gabinete **as propostas de Autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2019**, até ao **dia 15 de abril de 2020 (data limite legal)**, sendo o canal preferencial de envio através da conta de correio eletrónico [siadap1@gpp.pt](mailto:siadap1@gpp.pt)

A autoavaliação tem carácter obrigatório, é parte integrante do Relatório de Atividades (ver documento em anexo de apoio/esclarecimento à elaboração do mesmo) e deve evidenciar, de acordo com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), os resultados alcançados e os desvios verificados.

Após recepção do Relatório de Atividades e Autoavaliação este Gabinete procederá à elaboração de um parecer com análise crítica remetendo, em seguida, à(s) Tutela(s) para ser alvo de despacho de homologação/alteração. À semelhança dos anos anteriores poderá ser consultada documentação de apoio à elaboração do Relatório de Atividades e Autoavaliação na [página electrónica](#) do GPP.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu  
Subdiretora Geral

**Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral**  
Ministério da Agricultura  
Ministério do Mar  
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa  
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)